

## **Protocolo de cooperação**

### **Outorgantes**

**1º Outorgante: Intensa, Lda**, com sede na Rua Direita, nº2, Sé, 9700-066 Angra do Heroísmo, representada pelo seu sócio gerente Sr. António Cunha.

**2º Outorgante: Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico**, com sede no Largo Cardeal Costa Nunes, nº 12ª, 9950-324 Madalena do Pico, representada pelo presidente eleito Sr. Daniel Pereira da Rosa.

### **Objetivos**

O presente protocolo visa colocar à disposição dos associados do segundo outorgante um conjunto de descontos e vantagens oferecidas pelo primeiro outorgante, e promover o consumo entre associados.

O primeiro outorgante beneficia da promoção da sua empresa junto dos associados do segundo outorgante e por conceder benefícios aos associados do segundo outorgante, assumirá uma vantagem competitiva relativamente ao preço e comparativamente com outras empresas que prestem os mesmos serviços ou vendam os mesmos produtos.

### **Cláusulas**

#### **1ª Obrigações do primeiro outorgante**

O primeiro outorgante oferece descontos no valor total dos produtos e serviços consumidos pelos associados do primeiro outorgante, sem IVA incluído, de acordo com a tabela em anexo.

O primeiro outorgante obriga-se a oferecer na ilha do Pico formações relevantes de acordo com as necessidades dos empresários e profissionais da área da estética, cosmética e cabeleireiros da Ilha do Pico.

O primeiro outorgante obriga-se a certificar e ou homologar os cursos juntos das entidades competentes.

#### **2ª Acumulação com outros descontos e promoções**

Os descontos oferecidos de acordo com o presente protocolo não são cumulativos com outros oferecidos ao abrigo de outros protocolos de cooperação e ou descontos/promoções oferecidos pelo primeiro outorgante.

### **3ª Obrigações do segundo outorgante**

O segundo outorgante compromete-se a divulgar anualmente ou sempre que pedido uma listagem de todos os sócios.

O segundo outorgante obriga-se a divulgar os produtos provenientes do presente protocolo junto dos seus associados e da comunidade.

O segundo outorgante obriga-se a organizar, conjuntamente com o primeiro outorgante, pelo menos uma formação anual na Ilha do Pico, enquanto o presente protocolo não for denunciado.

### **4ª Abrangência do presente protocolo**

As vantagens apresentadas ao abrigo do presente protocolo visam apenas consumos efetuados por empresas, associações sem fins lucrativos e empresários em nome individual, afetos às suas atividades. Pelo que se entende, que a formação poderá ser adquirida pelo detentor do capital, pelos gerentes, pelos colaboradores, familiares diretos dos detentores de capital ou gerentes.

O presente protocolo contempla também os colaboradores da Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico e respetivos dirigentes.

### **5ª Renovação das vantagens e descontos**

O primeiro outorgante compromete-se a enviar ao segundo outorgante anualmente uma lista de condições e preços ao abrigo desse protocolo.

As condições e preços devem traduzir-se sempre num benefício em comparação com os preços normais praticados pelo primeiro outorgante.

As vantagens e benefícios para os associados da Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico poderão ser atualizados anualmente, conforme acordo das partes.

### **6ª Denúncia**

O presente protocolo vigorará por um ano, renovável automaticamente, salvo denúncia escrita por qualquer uma das partes, com antecedência não inferior a 30 dias, em relação às datas de renovação.

Madalena do Pico, 14 de Janeiro de 2013

Primeiro outorgante

Segundo outorgante

---

---

**Descontos e vantagens concedidas ao abrigo do presente protocolo**

<b>Descontos</b>	<b>%</b>
Descontos em matrículas de formações oferecidas e organizadas pela Intensa – Cosmética & Formação, Unipessoal Lda.	50% sobre o valor total da fatura sem IVA
Descontos em matrículas de formações oferecidas e organizadas pela ACIP – Intensa – Cosmética & Formação, Unipessoal Lda.	10% Sobre o valor total da fatura sem IVA
Nos alugueres de tendas, espaços, feiras, stands, mostras, eventos realizados pela ACIP a Intensa – Cosmética & Formação, Unipessoal Lda. terá um desconto relativamente a outros parceiros	10% sobre o valor total da fatura sem IVA